

em
j



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1985.



Declara de utilidade pública Entidade Cultural de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO POETAL DE ASSIS, sediada à Rua Joaquim José da Siqueira s/nº, nesta cidade, entidade sem fins lucrativos e que tem seus Estatutos Sociais registrados sob nº 268 do Livro A-02 de Pessoas Jurídicas do Cartório de Registros Públicos desta Comarca.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

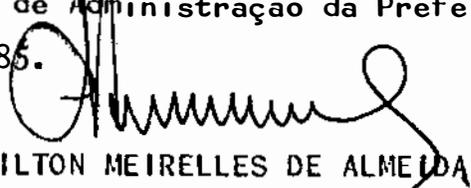
Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de setembro de 1985.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 23 de setembro de 1985.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração